



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

**ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDO (982ª) SESSÃO
PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 29/01/2015,
EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO
PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:25h.**

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados no livro de presença, participantes da 982ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL). Após, o tomou a palavra o conselheiro José Gonçalo, que apresentou a minuta de parecer da ouvidoria acerca de processo consulta no. 11/2012, do demandante Ricardo Augusto Almeida Correia, relator José Gonçalo da Silva Filho, sobre questões de aceitação de atestado médico. Em seguida, foi lida a íntegra do parecer e, por unanimidade, nada encaminhado em contrário e aprovado por unanimidade. Após, tomou a palavra o conselheiro Humberto Belmino, que leu a proposta de parecer acerca de maternidade de substituição, popularmente conhecida como barriga-de-aluguel. Em seguida, lida a íntegra do parecer e, após, aberta discussão em plenário. Tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões e o conselheiro Alfredo Aurélio, que teceram comentários acerca de aspectos da Resolução do CFM abre margem para interpretações diversas. Em seguimento, tomou a palavra outros conselheiros: Gerson Odilon, Márcia Rebelo, Márcia Pinto e Alfredo Aurélio, que comentaram acerca da necessidade de deixar mais clara a conclusão. Após, tomou a palavra o Assessor Jurídico do CREMAL, o Dr. Yves Maia, que refletiu acerca dos aspectos legais da Resolução do CFM 2013. Ao final das discussões, deliberado pela aprovação unânime do parecer, com o texto final de conclusão nos seguintes



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

termos: “Contudo, admitir uma exceção no entendimento da resolução 2.013/2013 do Conselho Federal de Medicina, em seu item 1, do inciso VII, do seu Anexo, é prematura, ante as controvérsias que suscita, as divergências verificadas, não só nos argumentos já existentes, assim como também os expendidos no parecer em tela. Por fim, mantem-se o mesmo entendimento da resolução supracitada e concluímos pelo indeferimento do pedido pleiteado, pois não foram esgotadas todas as situações previstas no inciso de gestão de substituição, haja visto que o companheiro da consulente reconhece a existência de parentesco consanguíneo até o quarto grau”. Para o seguinte ponto de pauta, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa que apresentou o parecer do CFM acerca de intervenção da AGU. Posto em discussão, deliberado pela tomada de ciência. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro Joseane Granja, acerca de matéria veiculada em imprensa sobre o parecer da AGU de intervenção em conselhos de medicina. Em prosseguimento, tomou a palavra a conselheira Márcia Rebelo, que destacou problemas acerca da reabertura da maternidade Santa Mônica. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando de Araújo Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo vice-presidente, após julgá-la de conforme.

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL